

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 54040-600 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3144-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 23710408160956420171-1; Data: 04/08/2016 09:56:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADT53573-ZYFD;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Assinatura

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 02.520.829/0001-40
NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP - SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP - RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3780540, em sessão de 16/04/2013, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

PRIMEIRA: A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ABERTURA DE FILIAL

SEGUNDA: Fica criada neste ato uma Filial a ser utilizada como Depósito Fechado e será estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

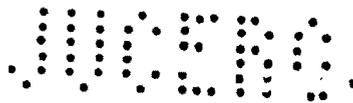
§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

[Assinaturas]



SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: As quotas são ineláveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração

NONA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nós termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

§ 5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota

[Handwritten signatures and initials]

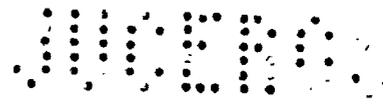
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barão De Cotegipe - A. de Passos/PB - CEP 52200-020 www.serviportalpb.com.br - Tel: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23710408160956420171-4; Data: 04/08/2016 09:56:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADT53570-9N01;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular



tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 04 de julho de 2016.

Priscilla Barb R. Czapia
 Priscilla Barb R. Czapia
 OAB/RS 66939

Odair José Balestrin
 Odair José Balestrin

Gleison Sachet
 Gleison Sachet

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 4310049

Protocolo: 16/135158-1, DE 20/07/2016

Empresa: 43 2 0374996 6
 MASTER COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 43901841469

Protocolo: 16/135158-1, DE 20/07/2016

Empresa: 43 2 0374996 6
 MASTER COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 10:52:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cbf7f8cf4d47da0bb2dcf92f727cbe4bf2d3469214ba5f7e07de0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60bc4463b17989197fd963884c669c9642

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

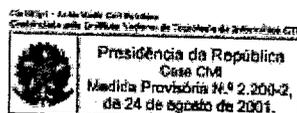
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2017 às 09:57:29 (Dia/Mês/Ano)

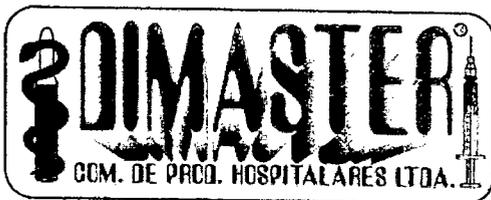
Código de Controle da Certidão: 571492

Código de Controle da Autenticação:

23710408160956420171-1 a 23710408160956420171-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 17º inc. Vº, e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 23712912160932590031-1; Data: 29/12/2016 09:33:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL66654-ANLX; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

PROCURAÇÃO

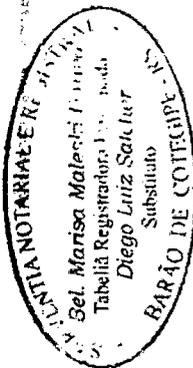
OUTORGANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. GLEISON SACHET; brasileiro, casado, maior, portador da RG n.º. 8051134719, SSP/RS, e do C.P.F. n.º. 650.526.920-72.-

OUTORGADO: JOCIMAR REVERS, brasileiro, solteiro, maior, portador da RG n.º 1088774821 SSP/RS, e do CPF nº 015.307.050-10, residente na Rua David Marca - 590 Centro Barão de Cotegipe - RS.-

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos, para **assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões**, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, **podendo o mesmo substabelecer**, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assuma qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. **Jocimar Revers**.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DARIVA
 RECONHEÇO a autenticidade das (s) firma(s) indiciada(s) de Gleison Sachet, por Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, sem conteúdo ilegal e de acordo com o nº 114 do Livro de Registro de Assinaturas de 28/12/2016, em seu número 114 da verdade.
 Tabela Designada/Substituto nº 0189.00.1600002.02561 (RS 0.45)
 Selo Digital Lei 12892/2008 nº 0189.00.1600002.02561 (RS 0.45)



Barão de Cotegipe/RS, 28 de dezembro de 2016

Cartório DARIVA

GLEISON SACHET
SÓCIO-GERENTE

Valida até 31/12/2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/12/2016 às 10:01:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58d38adcea948ad3ea6c52d582c68f403f04e1c6f2941bdc2e423b61b0
b0d6470a65e195cb51418279b6fa8d96847a60f3e11d51727c411106cf8a53f830da58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/12/2017 às 09:34:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 627355

Código de Controle da Autenticação:

23712912160932590031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

